



PROCESSO N° 1685/10

PROTOCOLO N.º 10.400.811-9

PARECER CEE/CEB N.º 1106/10

APROVADO EM 30/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ GUIMARÃES –
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 3636/10-GS/SEED, de 09/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 30/03/10 no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional está localizado à Rua Presidente Pádua Fleury, 418, no Município de Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi Credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 652/06 de 03/03/06, a partir do início de 2005, pelo prazo de 05 anos, face à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração.

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Maria Lúcia Fagundes Rosseto	- Ciências Sociais	- Direção
Rosemeri Aparecida Martins da Cruz	- Técnica em Assistente de Administração	- Secretária



PROCESSO N° 1685/10

4. Cursos Autorizados

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO
Administração - Integrado	Resolução Secretarial nº 652/06-DG/SEED
Administração - Subsequente	Resolução Secretarial nº 653/06-DG/SEED

5. Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

(...)

Qualidade dos Recursos Didáticos e Metodológicos disponíveis, especialmente: material escrito e recursos postos à disposição dos alunos:

Os recursos didáticos e metodológicos disponíveis atendem perfeitamente as propostas pedagógicas e metodológicas, não deixando de promover a constante renovação de métodos que modernizem e dinamizem o processo de ensino aprendizagem.

A instituição como um todo procura sempre que possível se atualizar para dar conta das novas demandas educacionais, podemos citar o uso intensivo da TV pendrive, internet, simpósios, oratória e etc.

Formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas:

As formas de planejamento são trabalhadas na forma de:

- Feiras culturais
- Feiras de marketing
- Palestras com convidados
- Simpósios
- Visitas técnicas

Execução do Plano de Capacitação Docente:

A capacitação docente é implementada oportunizando aos professores condições de participar de cursos abaixo descritos:

- Cursos ofertados pela Secretaria de Educação
- Cursos via EAD como o GTR
- Divulgação de cursos ofertados pela Universidade Federal do Paraná
- Capacita os professores no Laboratório de Informática



PROCESSO N° 1685/10

6. Relatório de Auto-Avaliação dos Cursos

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQUENTE)			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	TODAS			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2008	1º	182	72	110
2008	2º	97	25	72
2009	1º	157	77	80
2009	2º	73	10	63

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (INTEGRADO)			
TURNO	NOTURNO/DIURNO			
TURMA	TODAS			
ANO	ORGANIZAÇÃO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2008	1º	50	5	45
2008	2º	37	7	30
2008	3º	81	11	70
2008	4º	40	1	39
2009	1º	41	4	37
2009	2º	27	-	27
2009	3º	29	-	29
2009	4º	60	5	55

6.1 Plano de ação para redução da evasão escolar

As grandes mudanças pelas quais vem passando a sociedade e o mundo globalizado que estamos inseridos têm se refletido na vida das pessoas, forçando as organizações e as instituições para a necessidade de mudanças radicais em seus propósitos, em suas políticas, em suas estruturas e em seus procedimentos.

Modelos fechados não são mais aceitos e a educação está inserida neste contexto, a nova geração necessita de novos encaminhamentos na área da educação e são barreiras que os profissionais da área tem como desafio.

Ações a serem desenvolvidas para reverter quadro de evasão:

- Implantar entrevista para identificar o perfil do candidato a vaga.
- Implantar carta compromisso aluno x escola.



PROCESSO N° 1685/10

- Promover palestra inicial para que os alunos tenham o conhecimento da estrutura do curso e as perspectivas que o curso poderá proporcionar.
- Implantar entrevista de desligamento do curso, para identificar as possíveis causas geradoras da desistência.
- Promover visitas técnicas em empresas da região.
- Promover palestras nas várias áreas da administração.
- Outorgar diploma de Honra ao Mérito aos alunos destaque.
- Aumentar a articulação com o setor produtivo no que tange estágios e ofertas de vagas no mercado de trabalho.
- Dar subsídios aos professores para que possam desenvolver suas práticas pedagógicas.
- Incentivar os professores a trabalhar com dinâmicas com os alunos (fls. 271).

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 248/10 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Amábile Guidolin Rocha, Licenciada em Pedagogia, Arnês Miranda Pacheco, Licenciada em Letras e Silvana Ferro Zonatto, Licenciada em Pedagogia, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição (cf. fls. 243 a 253).

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, constam às folhas 63 os comprovantes de protocolos n° 9.300.127-3 e 9.300.128-1, solicitando providências à mantenedora.

Com relação às ressalvas da Vigilância Sanitária, consta às folhas 67 o comprovante de protocolo n° 01-076263/2009 da Prefeitura Municipal de Curitiba.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 374/10-DET/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional, do Município de Curitiba, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o parágrafo único, do artigo 34, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer.



PROCESSO N° 1685/10

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento;

b) o processo ao estabelecimento de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 30 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB